Prefeitura do Município de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.089
De 8 de agosto de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei nº 1.142, de 6 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0602 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
265 - 12.361.0029.1008.0000 CONSTRUCAO,REF.E AMPL.PREDIOS R.ENSINO MUNIC... 600.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalações

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado neste artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 8 de agosto de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo